



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA**, funcionário público efetivo, **responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa**, nomeado nos termos do **Decreto nº 127/2023** de 22 de novembro de 2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 0652424/2024/SEMAF/PMAC, referente ao processo de **Credenciamento nº 2/2024**, tendo por objeto o **credenciamento para a contratação de empresa que tenha interesse em prestar serviços especializados em atendimento médico, bem como realização de consultas, exames e emissão de laudos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as demandas da Policlínica Municipal Jorge Erinaldo Alves, em Augusto Corrêa/PA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa(PA), 16 de julho de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira
Controlador Geral
Decreto nº 127/2023



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

ANEXO I

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Processo: 2/2024	Tipo: Credenciamento
Objeto: Credenciamento para a contratação de empresa que tenha interesse em prestar serviços especializados em atendimento médico, bem como realização de consultas, exames e emissão de laudos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as demandas da Policlínica Municipal Jorge Erinaldo Alves, em Augusto Corrêa/PA.	
Credenciado: ELEVEN SAUDE LTDA	
Valor: R\$ 484.777,62 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).	

2

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo administrativo de Credenciamento nº 2/2024, que tem por objeto o credenciamento para a contratação de empresa que tenha interesse em prestar serviços especializados em atendimento médico, bem como realização de consultas, exames e emissão de laudos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as demandas da Policlínica Municipal Jorge Erinaldo Alves, em Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 12 de abril de 2024 às 10:00 horas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:

O Chamamento Público do Edital de Credenciamento foi publicado no jornal Diário do Pará e no Diário Oficial da União no dia 11 de abril de 2024. O ato convocatório estabelecia que as documentações seriam recebidas a partir do dia 12 de abril de 2024, às 10:00 horas, na sala de licitação do prédio da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa.

No dia 27 de junho de 2024, foi realizada a sessão de Análise e Julgamento dos requerimentos e documentos apresentados. Houve apenas uma empresa interessada: a empresa ELEVEN SAUDE LTDA, CNPJ: 45.322.017/0001-01. Após a análise da documentação apresentada, a mesma foi declarada apta ao credenciamento. A empresa apresentou uma proposta no valor de R\$ 484.777,62 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) contemplando todos os serviços listados no edital. Ao analisar a proposta da empresa, verificou-se que todos os requisitos foram cumpridos. Sendo assim, a empresa ELEVEN SAUDE LTDA, CNPJ: 45.322.017/0001-01, foi credenciada no processo.

O Termo de Autorização do Credenciamento foi assinado no dia 2 de julho de 2024 pela Secretária Municipal de Saúde – BRENA TALLITA SILVA PINHEIRO.

No dia 04 de julho de 2024 ocorreu a convocação da empresa ELEVEN SAUDE LTDA para a assinatura do contrato nº 20240590. O referido contrato foi confeccionado no dia 04 de julho de 2024, conforme as especificações abaixo:

- Contrato nº 20240590 – R\$ 484.777,62 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ELEVEN SAUDE LTDA.

O referido contrato foi assinado no dia 04 de julho de 2024 e publicado no Diário Oficial da União no dia 15 de julho de 2024.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo administrativo de Credenciamento nº 2/2024, que tem por objeto o credenciamento para a contratação de empresa que tenha interesse em prestar serviços especializados em atendimento médico, bem como realização de consultas, exames e emissão de laudos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as demandas da Policlínica Municipal Jorge Erinaldo Alves, em Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 16 de julho de 2024.

4

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 127/2023